



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-CPL

“Inscrição e seleção dos membros da Subcomissão Técnica  
Para licitações de serviço de publicidade”



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, considerando a abertura do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo “Melhor Técnica”, para contratação de Agência de Propaganda ou Publicidade para a prestação de serviços de publicidade ou propaganda, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas.

### 1. DO OBJETO

1.1. Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 02/2025, que trata da contratação de 1 (uma) agência de publicidade ou propaganda para a prestação de serviços de publicidade ou propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

### 2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda ou publicidade para prestação de serviços de publicidade ou propaganda devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 – Coqueiral – CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h às 12h00min), munidos dos documentos exigidos no presente edital.



3.2. O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no dia da publicação na Imprensa Oficial do “Aviso de Chamamento para Cadastro de Subcomissão”, estendendo-se até às 12h (doze horas), dos dias 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025.3.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem “3.” deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício ou documento que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- IV. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão /MA (ANEXO I).

4.1.1. Com exceção do documento constante no inciso IV, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.

4.1.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

#### **5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial, entre os nomes de uma relação, previamente cadastrados.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

#### **6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem “5.2.” do edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser dirigida e protocolado ao Setor de Licitação e Contratos, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho, Nº 300 – Coqueiral – CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h00min às 12h00min).

6.5. A Autoridade Competente julgará a impugnação, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

## 7. DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.2. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por no máximo dois terços de membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/10.

7.4. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo Administrativo de Licitação nº **02.003/2025**, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [cpl@itinga.ma.gov.br](mailto:cpl@itinga.ma.gov.br), ou diretamente junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 400, Bairro Coqueiral – CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h00min às 12h00min).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.



10.2. Toda a documentação dos interessados fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.

10.3. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

10.5. Ao Setor de Licitações e Contratos ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

10.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

10.7. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de contratação ao Setor de Licitações e Contratos, responsável pela execução do procedimento licitatório, auxiliado pelo Secretário e Membros da Comissão.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de abril de 2025.

---

Gabrielle Lima Siqueira  
CHEFE DE GABINETE



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Itinga do Maranhão para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura. Itinga do Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

